ATA Nº 001/2021/CMAG

Ata de **REUNIÃO** da Comissão do Concurso, ***para deliberações concernentes à realização da PROVA ORAL***, *da 4ª Etapa* do *Concurso* Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso, ***realizada online, por videoconferência***, *em decorrência das medidas temporárias de prevenção de contágio pela Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Regulamento e Edital de abertura do Concurso (incisos I, X, XII e XV, do artigo 12, artigos 67, 68 e 69, da Resolução n. 04/2017/DTP, e subitens 12.19., 13.1. ao 13.8., do Edital n. 01/2018/CMAG). Aos* ***sete dias*** *do* ***mês*** *de* ***junho*** *do* ***ano*** *de* ***dois mil e vinte e um*** *(07/6/2021), às* ***quinze horas*** *(15h),* reuniu-se a Comissão do Concurso, *por videoconferência*, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *Carlos Alberto Alves da Rocha*, presentes os Membros, Excelentíssimos Senhores Desembargadores *Guiomar Teodoro Borges* e *Gilberto Giraldelli*, Membros Titulares da Comissão, e o Doutor *Ulisses Rabaneda dos Santos*, Advogado *Titular*-OAB/MT 8948, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Mato Grosso-OAB/MT. Presente, ainda, a Coordenadora da Coordenadoria de Magistrados, Salma Catarina Barbato Paiva. O Presidente da Comissão, Excelentíssimo Senhor Desembargador *Carlos Alberto Alves da Rocha,* cumprimentou e saudou a todos com boas-vindas, agradecendo a presença de todos. ***Inicialmente****, o Presidente fez a contextualização, aos Senhores Membros da Comissão, acerca da fase do concurso em que se deu a interrupção, parcial, dos trabalhos, na 3ª Etapa*, em razão do início da pandemia, causada pela Covid-19 (novo coronavírus), que exigiu medidas de prevenção do contágio, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. A partir de 20/3/2020 (Portaria-Conjunta n. 249-de 18/3/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico-DJE 10699), foi decretado o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas e demais dependências do serviço judicial, tendo-se instituído o regime obrigatório de teletrabalho aos magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário-MT. Desde então, por meio das Portarias subsequentes, sobre o assunto, houve a prorrogação do fechamento das portas, até o mês de junho/2020. A partir de 20/7/2020 (Portaria-Conjunta n. 428-de 13/7/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico-DJE 10733) foi instituído o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP), com a observação do percentual máximo permitido, no ambiente de trabalho, para a realização das atividades, e a exclusão presencial de servidores e

magistrados do grupo de risco, que continuaram em regime de teletrabalho, sempre conforme os Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde. Em razão da oscilação da situação da pandemia, entre o baixo e o alto risco epidemiológico, houve a necessidade de restrição presencial e a continuidade das atividades em teletrabalho, situação que se entende até os dias atuais, com retorno de modo gradual e sistemático, levando-se em consideração as peculiaridades de cada Comarca e do Tribunal de Justiça, sempre respeitando o agravamento da classificação do risco epidemiológico. Em ***continuidade*** *à explanação*, o Senhor Presidente destacou que o Concurso estava na 3ª Etapa, com *236 (duzentos e trinta e seis candidatos), que registraram a Inscrição Definitiva*; e, em 19/3/2021, véspera do fechamento das portas do judiciário, a Corregedoria-Geral da Justiça-CGJ estava procedendo a devolução das pastas individuais de documentos dos candidatos, após a conclusão da sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos. *Em 22/4/2020, finalizada a devolução dos documentos pela CGJ, foram reunidos o Parecer do Corregedor, os laudos de avaliação médica (sanidade física e mental) e a avaliação psicotécnica, de cada candidato, que foram informados pela Coordenadoria de Magistrados e remetidos ao Presidente da Comissão, para análise, apreciação e conclusão, quanto ao deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato; o que ocorreu, em 17/7/2021 e 22/7/2021, com reuniões realizadas, por meio virtual* (Atas Nºs 003-A e 003-B/2020/CMAG). Da análise, resultou o indeferimento de 02 (duas) inscrições. Contra as Decisões houve Recursos Administrativos que foram julgados, em 17/8/2020, em Sessão realizada, por Videoconferência, pelos Membros da Comissão: Desembargadores Guiomar Teodoro Borges, Gilberto Giraldelli e Doutor Ulisses Rabaneda dos Santos, Advogado-OAB/MT 8948, que decidiram pelo deferimento de 01 (uma) inscrição e indeferimento da outra inscrição. Após a apreciação dos Recursos, *foi totalizado em 235* (duzentos e trinta e cinco) *candidatos com a Inscrição Definitiva Deferida*. O Senhor Presidente, em ***prosseguimento***, *atualizou os Senhores Membros que, até aquela data, o Concurso permanecia com 230 (duzentos e trinta) candidatos, após 05 (cinco) desistências, formalizadas e deferidas pelo Presidente da Comissão do Concurso*. **Na *sequência***, o Presidente informou aos Senhores Membros que encerrada a 3ª Etapa, com a publicação das inscrições deferidas, *o Concurso está pendente de realização da 4ª Etapa: Prova Oral, Avaliação/validação das autodeclarações (inscritos nas vagas reservadas a negros: pretos ou pardos) e Análise dos Títulos. E, ainda, o* Senhor Presidente recordou aos Membros da Comissão que, conforme a decisão da Comissão, na reunião realizada em 20/02/2020 (Ata Nº 001/2020/CMAG), seria realizado Exame Toxicológico pelos Candidatos, em complementação aos exames realizados pelos

candidatos, durante a Inscrição Definitiva (3ª Etapa). *Terminada a exposição,* realizada pelo Senhor Presidente, foi *cedida a palavra aos Senhores Membros* da Comissão que se manifestaram, individualmente, no sentido de que entendem temerária a realização do exame toxicológico, considerando o momento de pandemia que se tem vivenciado, a possível fragilidade dos candidatos, devido a esse período de enfrentamento de situações adversas, trazidas nesses tempos de pandemia. Foi ponderado, ainda, que, no caso em que algum problema fosse detectado no exame, o candidato poderia alegar que a alteração teria ocorrido porque foi infectado pelo coronavírus, anteriormente, o resultado positivo teria sido devido a alguma situação provocada pela contaminação sofrida, ou, ainda, outra possível alegação que poderia surgir. **Em seguimento**, concluídas as ponderações, considerações, a *Comissão do Concurso decidiu*, por unanimidade, que *o Exame Toxicológico não deverá ser realizado pelos candidatos* e que *deverá ser providenciada a rescisão do Contrato nº 33/2020*, celebrado entre o Tribunal de Justiça/MT e o Instituto de Análises Clínicas Ltda.-INAC, que realizaria a *coleta do material para o exame toxicológico dos candidatos.* Em ***andamento*** *à reunião*, o Senhor Presidente apresentou à Comissão a **proposta** elaborada, para a **realização** da **Prova Oral**, incluindo o **cronograma**, com as datas seguintes, previstas **até** a **homologação** do Concurso, destacando, primeiramente, que, em razão do elevado número de candidatos, seria necessária a distribuição dos 230 *(duzentos e trinta)* candidatos em 11 (onze) grupos de 20 (vinte) candidatos e 01 (um) grupo de 10 (dez) candidatos; portanto, foram propostos 12 (doze) dias de arguição dos candidatos, na Prova Oral, com a realização da Prova, somente às segundas e sextas-feiras, no período de 28/6/2021 a 13/8/2021, a partir das 09h, com intervalo nos dias 30/7/2021 e 02/8/2021. O Presidente **esclareceu** que, devido à impossibilidade da presença de público, em decorrência dos cuidados necessários e protocolos sanitários preventivos da Covid-19, o evento, das arguições da Prova Oral dos candidatos, seria filmado e transmitido, ao vivo, pelo canal do TJMT no Youtube; haveria a disposição de câmeras e operadores, para a filmagem, telões, microfones, possibilitando um resultado eficaz da transmissão. O Presidente da Comissão ***prosseguiu***, informando que, ainda respeitando os cuidados sanitários, *a data de realização da arguição* de cada candidato, na Prova Oral, seria conhecida, por *sorteio online*, a ser realizado por meio de Programa de Sistema de Sorteio, virtual, desenvolvido por Servidores da área de informática da Coordenadoria de Magistrados. Os candidatos seriam previamente comunicados, por *Edital*, do dia do Sorteio das datas de arguição da prova, que também seria transmitido, ao vivo, pelo canal do TJMT no Youtube. Seriam sorteados 12 (doze) grupos, contendo os nomes e a data de realização da arguição da prova; sendo 11

(onze) grupos com 20 (vinte) candidatos e 01 (um) grupo com 10 (dez) candidatos. Quanto às arguições dos candidatos na Prova Oral e ao Sorteio de Pontos, realizado com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência da Prova Oral, seriam realizados, presencialmente, pelos candidatos. O Sorteio de Pontos teria a presença de 01 (um) dos Membros da Comissão e no dia da arguição da Prova Oral, 03 (três) Membros da Comissão estariam presentes, no Plenário, por Videoconferência, e 01 (um) Membro, presencialmente, no Plenário. No que se refere ao Conteúdo Programático, os candidatos serão arguidos sobre todos os pontos do conteúdo programático. Os Pontos do Conteúdo Programático, relacionados nos Anexos I e II do Edital N. 01/2018/CMAG, de abertura do Concurso, foram distribuídos, em grupos de Pontos, de 01 a 20, para sorteio, pelos candidatos. E, ainda, foi destacado, com muita preocupação, a importância da aplicação dos cuidados sanitários com o ambiente a serem frequentados pelos candidatos e pela equipe de trabalho, durante a realização do evento, ressaltando, também, a necessidade do fornecimento de equipamentos, produtos de higienização e proteção do contágio do coronavírus. O Presidente ***informou***, também, que após a divulgação do Resultado da Prova Oral, o Concurso seguiria com as seguintes realizações: *-Avaliação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, -Resultado* em 30/8/2021, com o prazo para Recurso, em 02 e 03/9/2021; -Análise dos Títulos apresentados pelos candidatos, de 01 a 14/9/2021, -Resultado divulgado por Edital, em 17/9/2021, com o prazo para Recurso, em 21 e 22/9/2021; -Divulgação do Edital do Resultado Final do Concurso, em 30/9/2021, e a -Homologação do Concurso, em 07/10/2021. ***Concluída*** *a exposição procedida pelo* Presidente da Comissão do Concurso, foi *cedida a palavra aos Senhores Membros* da Comissão que se manifestaram, individualmente, positivamente à proposta, e, após, por unanimidade, aprovaram, integralmente a proposta apresentada pelo Presidente da Comissão. **Na sequência**, a *Comissão de Concurso decidiu*, por unanimidade, que estariam *presentes no Plenário, por Videoconferência*, o Senhor Desembargador Carlos Alberto *Alves da Rocha*, Presidente da Comissão, os Senhores Desembargadores *Guiomar Teodoro Borges* e *Gilberto Giraldelli*, Membros Titulares da Comissão, e o Membro da Comissão, Doutor *Ulisses Rabaneda dos Santos*, Advogado *Titular*-OAB/MT 8948, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Mato Grosso-OAB/MT, estaria, *presencialmente*, no Plenário, *durante todos os dias de realização da arguição da Prova Oral*. A Comissão do Concurso decidiu, ainda, que deveriam ser divulgados no Diário da Justiça Eletrônico-DJE, por meio de Edital, informações, orientações, a Convocação dos Candidatos, para a transmissão, on-line, do Sorteio da Data de arguição, por cada candidato, para o Sorteio de Pontos e para a realização da arguição da Prova Oral, com

o Cronograma e Calendário de Datas de Prova, assim como a divulgação do Conteúdo Programático da Prova Oral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião. Eu, , Salma Catarina Barbato Paiva, Secretária e Coordenadora da Coordenadoria de Magistrados, assino.

Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha**
Presidente *da Comissão de Concurso*

Desembargador **Guiomar Teodoro Borges**
Membro *Titular da Comissão*

Desembargador **Gilberto Giraldelli**
Membro *Titular da Comissão*

Doutor **Ulisses Rabaneda dos Santos – OAB/MT 8948**
Advogado *Titular - Representante OAB/MT*